



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 9.357, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 6.933, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

**Art.1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 880.066,00 (oitocentos e oitenta mil e sessenta e seis reais) para reforço das dotações orçamentárias:

12.01.10.301.0022.2231  
PROGRAMA MAIS MÉDICOS  
3.3.90.46.00.00.00.00 0040. ASPS  
AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$ 3.066,00

12.01.10.301.0022.2231  
PROGRAMA MAIS MÉDICOS  
3.3.90.93.00.00.00.00 0040 - ASPS  
INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 12.000,00

12.01.10.302.0023.2071  
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
3.3.90.30.00.00.00.00 0040. ASPS  
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

12.01.10.302.0023.2071  
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
3.3.90.36.00.00.00.00 0040 - ASPS  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P.FISICA.....R\$ 40.000,00

12.01.10.302.0023.2071  
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
3.3.90.39.00.00.00.00 0040-ASPS  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA.....R\$ 700.000,00

12.01.10.302.0023.2071  
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
3.3.90.47.00.00.00.00 0040. - ASPS  
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 60.000,00

12.03.10.301.0022.2094  
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO  
3.3.90.30.00.00.00.00 4510.00000-PAB FIXO  
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

14.01.20.122.0002.2149  
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA.....R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

16.01.04.122.0002.2173  
MANUTENÇÃO DA SMSCRE  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA....R\$ 20.000,00  
TOTAL.....R\$ 880.066,00

**Art.2º** Servirá de recurso para a abertura dos créditos no artigo 1º, a redução das dotações orçamentárias:

12.01.10.301.0022.2066  
COLETA DE LIXO SÉPTICO E REMESSA PARA DESTINO FINAL  
3.3.90.39.00.00.00.00 0040.00000 ASPS  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA.....R\$ 5.000,00

12.01.10.301.0022.2070  
ATENÇÃO BÁSICA  
3.1.90.11.00.00.00.00 0040. ASPS  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....R\$ 200.000,00

12.01.10.301.0022.2070  
ATENÇÃO BÁSICA  
3.1.90.13.00.00.00.00 0040. ASPS  
OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 40.000,00

12.01.10.301.0022.2070  
ATENÇÃO BÁSICA  
3.1.90.16.00.00.00.00 0040. ASPS  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL.....R\$ 10.000,00

12.01.10.301.0022.2070  
ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.46.00.00.00.00 0040. ASPS  
AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$ 30.000,00

12.01.10.301.0022.2070  
ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.49.00.00.00.00 0040-ASPS  
AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ 30.000,00

12.01.10.301.0026.2082  
QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS  
3.3.90.14.00.00.00.00 0040 - ASPS  
DIARIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00

12.01.10.301.0026.2082  
QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS  
3.3.90.33.00.00.00.00 0040.00000 - ASPS  
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....R\$ 1.600,00

12.01.10.301.0026.2082  
QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS  
3.3.90.39.00.00.00.00 0040.00000 ASPS  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA.....R\$ 1.285,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

12.01.10.302.0023.2071	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.1.90.04.00.00.00.00 0040-ASPS	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	50.000,00
12.01.10.302.0023.2071	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.1.90.11.00.00.00.00 0040.00000-ASPS	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....R\$	196.581,00
12.01.10.302.0023.2071	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.1.90.13.00.00.00.00 0040. ASPS	OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$	40.000,00
12.01.10.302.0023.2071	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.1.90.16.00.00.00.00 0040. ASPS	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL.....R\$	30.000,00
12.01.10.302.0023.2072	UNIDADE MUNIC. DE REF. EM SAÚDE DO TRABALHADOR - UMREST	3.1.90.11.00.00.00.00 0040. ASPS	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....R\$	30.000,00
12.01.10.302.0023.2072	UNIDADE MUNIC. DE REF. EM SAÚDE DO TRABALHADOR - UMREST	3.1.90.13.00.00.00.00 0040. ASPS	OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$	10.000,00
12.01.10.302.0023.2072	UNIDADE MUNIC. DE REF. EM SAÚDE DO TRABALHADOR - UMREST	3.1.90.16.00.00.00.00 0040.- ASPS	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL.....R\$	3.600,00
12.01.10.302.0023.2072	UNIDADE MUNIC. DE REF. EM SAÚDE DO TRABALHADOR - UMREST	3.3.90.46.00.00.00.00 0040. ASPS	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	7.000,00
12.01.10.302.0023.2072	UNIDADE MUNIC. DE REF. EM SAÚDE DO TRABALHADOR - UMREST	3.3.90.49.00.00.00.00 0040 - ASPS	AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$	3.000,00
12.01.10.302.0023.2073	CAPS - CAPSIA - CAPS AD	3.3.90.46.00.00.00.00 0040. ASPS	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	10.000,00
12.01.10.302.0023.2073	CAPS - CAPSIA - CAPS AD	3.3.90.49.00.00.00.00 0040. - ASPS	AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$	10.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

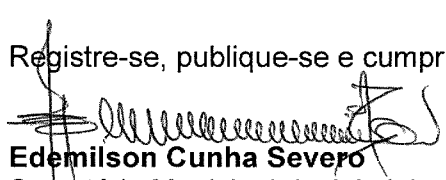
12.01.10.302.0023.2074		
SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.1.90.04.00.00.00.00	0040. - ASPS	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$		1.000,00
12.01.10.305.0024.2077		
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00.00.00	0040. ASPS	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....R\$		120.000,00
12.03.10.301.0022.2094		
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
3.1.90.04.00.00.00.00	4510.00000-PAB FIXO	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$		15.000,00
14.01.20.122.0002.2149		
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE	
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$		15.000,00
16.01.06.182.0006.2180		
REPASSE DE RECURSOS AO GABM, GASSP, SUSEPE E OUTROS		
3.3.50.41.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE	
CONTRIBUIÇÕES.....R\$		20.000,00
TOTAL.....R\$		880.066,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz do Sul, em 28 de novembro de 2014.

  
**Telmo José Kirst**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**Edemilson Cunha Severo**  
Secretário Municipal de Administração